

Divulga o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Niterói – das inscrições de entidades para a Campanha Niterói Solidária

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade à Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de junho de 2023, buscando o recadastramento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) atuantes no combate à fome e na promoção da segurança alimentar em Niterói, com o objetivo de compor a política de distribuição voluntária de alimentos proveniente da nova campanha de doação implementada pelo Edital de Chamamento;

CONSIDERANDO as datas previstas no anexo do Decreto Nº 14.987/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2023, publiciza as entidades com inscrições deferida,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam selecionadas, em caráter preliminar, as seguintes instituições para a Campanha Niterói Solidária: Associação dos Colaboradores do Hospital Antônio Pedro (ACHUAP); Associação de Pais e Amigos do Excepcionais (APAE de Niterói); Instituto de Beneficência e espiritualidade Somos Valentes (IBESVA); Comunidade Católica Shalom; Centro Espirita Antônio de Pádua; Primeira Igreja Batista de Niterói; Igreja Presbiteriana de Niterói; Grêmio Recreativo Cultural Bloco Carnavalesco Data Venia Doutor; Instituto Três Romãs (ITR); Associação para o Desenvolvimento Solidário do Preventório (Preventório Solidário); Associação Comunitária de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, da Família e do Acesso à Cidadania Braços Abertos (Instituto Braços Abertos); Associação de Assistência Social Coração de Jesus; Igreja Plena – Plano Para Evangelização das Nações em Icaraí (Igreja Plena em Icaraí); Centro Evangélico Internacional (CEI); Espaço Múltiplo Orla – Arte, Cultura, Saúde e Inclusão Social; Sociedade Espirita Fraternidade; Associação Barulho do Bem (Barulho do Bem); Federação das Associações de Moradores do Município de Niterói (FAMNIT); Inspetoria São João Bosco (Centro Juvenil – Oratório Mãe Margarida); Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência (IIFECC); Instituto Rumo Náutico (Projeto Grael); Igreja Presbiteriana Betânia; Associação Comunitária e Cultural Marcelo da Conceição da Silva Alves (Marcelo Decolores); Arte da Possibilidade (Instituto Gingas); Câmara de Moradores e Amigos da Ilha da Conceição (Ilha Zona Nobre); Associação de Moradores Centro Pró-Melhoramento do Bonfim; Associação de Moradores do Parque do Bairro Parque Modelo – Baldeador; Instituto Espirita Bezerra de Menezes (IEBM); Associação Fluminense de Amparo ao Deficiente Físico (Casa Atípica); Grupo Espirita Leão de Albuquerque; Grêmio Recreativo Escola de Samba Império de Arariboia (GRBC Araribloco); Centro Pró- elhoramento do Bairro Caramujo; Centro Comunitário de Maria Paula; Mitra Arquidiocesana de Niterói (Lar da Criança Padre Franz Neumair); Associação Projeto Recomeçar; Associação de Amigos dos Enfermos da Casa Maria Magdala (Casa Maria de Magdala); Grêmio Recreativo e Cultural Garra de Ouro; Clube da Torre; Dejanine Espirito Santos Reis (Projeto Gerarts); Associação de Moradores do Jardim Cantagalo (AMJCG); Associação Recreativa Esportiva e Cultural Avenida Central; Grupo Espirita Paz, Amor e Renovação (GEPAR); Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shadai – FENASE – Projeto Viver (Fundação Evangélica El-Shadai – FENASE); Associação Filantrópica Kairos de Assistência Social (Creche Escola Kairos); Associação Niteroiense dos Deficiente Físicos (ANDEF).

Artigo 2º - As demais entidades terão até o dia 19 de agosto de 2023 para apresentação de recurso, conforme o anexo do Decreto Nº 14.987/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 16 DE AGOSTO DE 2023.

AXEL GRAEL – PREFEITO

Portarias

Port. nº 1398/2023- Exonera, a pedido, **RAMON BEZERRA SILVA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Controladoria Geral do Município.

Port. nº 1399/2023- Exonera, a pedido, **LANA DOS SANTOS MEIJINHOS** do cargo de Chefe da Unidade Básica do Morro do Castro "Deputado José Sally", FMS-5, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 1400/2023- Nomeia **THAYNARA ALVARENGA TRINXET** para exercer o cargo de Chefe da Unidade Básica do Morro do Castro "Deputado José Sally", FMS-5, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Lana dos Santos Meijinhos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 1574 /2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1876/2021 – Processo nº 020/006361/2021.

PORT. Nº 1575/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1879/2021 – Processo nº 020/006364/2021.

PORT. Nº 1576/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1880/2021 – Processo nº 020/006365/2021.

PORT. Nº 1577/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1882/2021 – Processo nº 020/006367/2021.

PORT. Nº 1578 /2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1889/2021 – Processo nº 020/006340/2021.

PORT. Nº 1579/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1935/2021 – Processo nº 020/006578/2021.

PORT. Nº 1579/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1932/2021 – Processo nº 020/006575/2021.

PORT. Nº 1580/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1931/2021 – Processo nº 020/006574/2021.

PORT. Nº 1581/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2218/2021 – Processo nº 020/003131/2022.

PORT. Nº 1582/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 951/2022 – Processo nº 020/001606/2022.

PORT. nº 1541/2023 - Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de julho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 3253/2020 – Processo n. 020/4074/2022.

PORT. Nº 1593/2023- Designar, o servidor **ALMIR COUTINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1436045, para assumir as atribuições do Controle Interno desta Secretaria Municipal de Administração.

Despachos do Secretário

Reconsideração de Despacho – Indeferido – 20/3622/2022

Aposentadoria – Indeferido – 20/1130/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 060/2023 - Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Contrato de Patrocínio nº 069/2023, referente ao projeto esportivo de Werstling Luta Niterói, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, processo nº 9900016759/2023.

- André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 069/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Confederação Brasileira de Wrestling-CBW, para a realização do projeto esportivo de Wrestling Luta Niterói que será realizado de Agosto de 2023 à Fevereiro de 2024 na Comunidade 94 em São Domingos-Niterói, no valor de R\$ 60.700,00(Sessenta mil e setecentos reais), que obedece o Termo de Contrato nº 069/2023, Fundamento Legal: no caput do art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art.2º inciso V, art.3º, inciso III, art.56 art. 25 caput e art. 116 da Lei 8.666/93, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140104.122.0145.4187 e Fonte 1.704, processo nº 9900016759/2023, data 08/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 68/2023-

Art. 1º - Ficam **DEFERIDOS** os processos administrativos, conforme relação abaixo; 9900028502/2023, 9900034356/2023, 9900030251/2023, 9900034365/2023, 9900032829/2023, 9900035145/2023 e 9900034025/2023.

Art. 3º - Fica **DEFERIDO** o processo administrativo de Troca de Titularidade conforme relação abaixo